



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP Nº 79/2025

26 de maio de 2025

Processo nº 23117.019853/2025-70

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 63/2025

Processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU Nº. 166, de 07/01/2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08/01/2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante, conforme Edital PROGEP nº 63/2025.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro.
- 1.2. Unidade acadêmica: Faculdade de Engenharia Mecânica.
- 1.3. Campi de atuação: Santa Mônica e Glória, localizados na cidade de Uberlândia (MG).
- 1.4. Descrição da vaga:

ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	REGIME DE TRABALHO
Engenharias/Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica ou Engenharia de Materiais	1 (uma)	I - ser portador do título de doutor em Engenharia Mecânica, ou em Metalurgia, ou em Materiais há, no mínimo, 2 (dois) anos;II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área. Comprovação: ter índice h base Scopus maior do que 20;III - ter produção científica relevante nos últimos 5 (cinco) anos civis. Comprovação: ter publicado no mínimo 20 artigos científicos em periódicos com índice JCR (no mínimo 0,5) nos últimos 5 (cinco) anos civis	Dedicação Exclusiva

- 1.5. Disciplinas a serem ministradas: quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade Acadêmica, correlatas à área do processo seletivo.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições devem ser realizadas por e-mail: secposmec@mecanica.ufu.br. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo e-mail acima.

3. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. O processo seletivo simplificado será composto das seguintes provas e fases:

FASE	AVALIAÇÃO	CARÁTER	PESO
Fase única	Análise de títulos	Eliminatório e classificatório	1

3.2. Cronograma previsto:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	Conferir no Edital PROGEP nº 63/2025	Conferir no Edital PROGEP nº 63/2025	por e-mail: secposmec@mecanica.ufu.br
Análise de títulos	de 14/07/2025 a 30/07/2025	entre 0:00 do dia 14/07/2025 e 23:59 do dia 30/07/2025	exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail secposmec@mecanica.ufu.br

4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.2. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail secposmec@mecanica.ufu.br entre 0:00 do dia 14/07/2025 e 23:59 do dia 30/07/2025. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.2.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.2.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

4.2.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.2.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

4.2.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

4.2.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Documentação referente ao Processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante: Edital PROGEP nº 79/2025.

4.2.7. Será desclassificado(a) do certame o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Coordenação de projetos de pesquisa com financiamento externo, aprovado pelo órgão de fomento, pelo Conselho da Unidade ou órgão superior	Cópia do documento de aprovação do projeto pelo órgão de fomento; ou por declaração do Diretor da Unidade	1,0 ponto por projeto	
2	Disciplina ministrada na pós-graduação	Cópia do diário de classe dos componentes curriculares ministrados, ou declaração do coordenador do curso ou do diretor de unidade especial, discriminando a quantidade de horas-aula ministradas no interstício	0,5 ponto por disciplina/semestre	

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Atuação profissional como Engenheiro	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	0,20 ponto por mês	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Prefeito Universitário, Diretor Administrativo de Campus e Diretor de Unidade Especial de Ensino	Serão pontuadas as atividades administrativas comprovadas por documento de homologação do cargo	0,5 ponto por mês	
2	Chefe de Gabinete, Diretor de Unidade, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação e Diretor administrativo	Serão pontuadas as atividades administrativas comprovadas por documento de homologação do cargo	0,3 ponto por mês	
3	Coordenação de Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou Coordenador de Extensão que conste no Regimento Interno da Unidade	A atividade será pontuada se devidamente comprovada por declaração do Diretor ou ata da reunião do Conselho da Unidade	0,1 ponto por mês	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Coordenação de projetos de extensão com financiamento externo e registrado em Pró-Reitoria	Comprovante que contenha o número de registro junto à respectiva Pró-Reitoria	0,2 ponto por projeto	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 50 pontos.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Artigo publicado em periódico indexado Qualis A CAPES (quadriênio 2017-2020)	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação da qualificação (necessário o D.O.I)	2,0 pontos por artigo A1 1,0 ponto por artigo A2 0,5 ponto por artigo A3 0,2 ponto por artigo A4	
2	Orientação de Tese de Doutorado concluída	Cópia da Ata da defesa ou declaração feita pela Coordenação do Programa de Pós-graduação	1,0 ponto por orientação	
3	Orientação de Dissertação de mestrado concluída	Cópia da Ata da defesa ou declaração feita pela Coordenação do Programa de Pós-graduação	0,5 ponto por orientação	
4	Participação em Comitê Organizador de Congressos Científicos Internacionais	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação ou declaração do presidente do congresso	0,5 ponto por congresso	
5	Editor de periódicos	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica	1,0 ponto por congresso	
6	Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq (em vigência)	Cópia do Termo de Concessão	Nível 1A ou Sênior – 5,0 pontos Nível 1B – 4,0 pontos Nível 1C – 3,0 pontos Nível 1D – 2,0 pontos	
7	Patente concedida	Cópia do número de registro no INPI	1,0 ponto por patente	
8	Patente submetida	Cópia do número de registro no INPI	0,2 ponto por patente	
9	Programa de computador transferido	Cópia do número de registro no INPI	0,2 ponto por patente	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 63/2025 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 27/05/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6364688** e o código CRC **7E5095E9**.

Referência: Processo nº 23117.019853/2025-70

SEI nº 6364688